A C Ó R D Ã O
TC-019572.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Tremembé.
Organização Social Beneficiária: Instituto Esperança.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Tremembé.
Objeto: Operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública.
Responsáveis: Clemente Antônio de Lima Neto (Prefeito) e Paulo Rozaes Junior (Diretor-Executivo da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/05/23.
Advogados: Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Thiago dos Santos David (OAB/SP nº 507.367), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ariadne Abrão da Silva Esteves (OAB/SP nº 197.603), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Sandro Ribeiro (OAB/SP nº 148.019) e Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312).
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA. ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o 5º Termo Aditivo, de 29/5/23, havido entre a Prefeitura Municipal de Tremembé e o Instituto Esperança.

Excetua os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos às Prestações de Contas ainda não apreciadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A7S6-4NMI-6S8W-5GVB

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A7S6-4NMI-6S8W-5GVB